CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 31/03/14
Kleide S. Muyer
Diretora de Plenário e Apoio às Comissões

PARECER Nº 139, DE 2014
(Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2014, Que Dispõe sobre a autorização ao Município de Cascavel, por meio da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, a conceder período de tolerância aos usuários na área coberta por parquímetros nos estacionamento regulamentados de Cascavel.

Autoria: Vereador Jorge Bocasanta/PT.

Relator: Vereador Fernando Winter / PTN.

Parecer: CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

A presente proposição trata da autorização ao Município de Cascavel para conceder período de tolerância aos usuários das áreas de cobertura por parquímetros nos estacionamentos regulamentados de Cascavel.

Afirma o Nobre Vereador, autor da proposta, que a matéria tem o objetivo de organizar o trânsito de Cascavel, com justiça e sem prejuízo aos motoristas.

Em atendimento ao que rege o art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocado para apreciação desta comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº. 23, de 2014, para exarar parecer a respeito de sua admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

Ao realizar a apreciação quanto ao mérito do Projeto de Lei nº. 23 de 2014 observa-se que proposta legislativa concede autorização ao Município de Cascavel para estabelecer período de tolerância de 30 minutos aos usuários da região de cobertura dos estacionamentos que se utilizam dos parquímetros. Estabelece, também, que a Companhia de Engenharia de Transportes e Trânsito – CETTRANS fica responsável pela implementação da lei.

O Município de Cascavel possui nos dias atuais 200.000 (duzentos mil) veículos circulando em seu sistema viário. Situação muito diferente do ano de 2002, ano em que foi municipalizado os estacionamentos nas áreas centrais da cidade, onde 82.000 (oitenta e dois mil) veículos circulavam pelas vias, dados esses obtidos junto à CETTRANS.

O controle dos estacionamentos das áreas centrais dos centros urbanos tem o objetivo de disciplinar o fluxo de veículos nessas áreas, garantindo a rotatividade às vagas de estacionamento e democratizando a utilização do espaço urbano.

Diante do exposto, e entendendo que a concessão da tolerância proposta dificultaria o controle da rotatividade e da utilização da área de forma democrática, meu voto é CONTRÁRIO à apreciação da presente matéria em Plenário.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Jorge Menegatti.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de março de 2014.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Jorge Menegatti (PSC)
Secretário